



**DECRETO nº 002/2025, de 13 de janeiro de 2025**

*Sintia Milena Boeing*  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2003

**“CORRIGE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE  
PEQUENO VALOR, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1.347/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LINDOMAR BALLMANN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição da República Federativa do Brasil, em cumprimento ao disposto no §1º, do Artigo 1º, da lei Municipal nº 1.347/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica corrigido o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), referentemente as obrigações de pequeno valor para pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal, de acordo com disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.347/2010, conforme segue:

Exercício Financeiro	INPC	Valor
2010	2,9500	5.250,45
2011	6,0799	5.569,67
2012	6,1978	5.914,87
2013	5,5627	6.243,90
2014	6,2283	6.632,79
2015	11,2762	7.380,72
2016	6,5800	7.866,37
2017	2,0669	8.028,96
2018	3,4340	8.304,67
2019	4,4816	8.676,85
2020	5,4473	9.149,50
2021	10,1602	10.079,10
2022	5,9324	10.677,03
2023	3,7070	11.072,82
2024	4,7700	11.600,99
2025		11.600,99



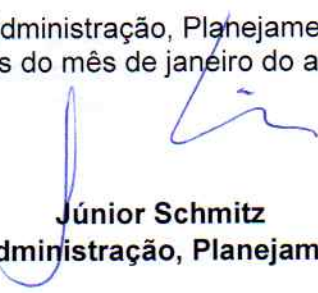
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação de Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, nas formas presencial e

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio Fortuna, em 13 de janeiro de 2025.

  
**Lindomar Ballmann**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e publicado no Mural Municipal aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**Júnior Schmitz**  
**Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**

